



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

DECISÃO DA DIRETORIA nº 153/2019

Reunião:	<input checked="" type="checkbox"/> Ordinária	Nº 008/2019
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº
Decisão da Diretoria:	153/2019	
Referência:	s/referência	
Interessado:	Setor de Eventos	

Ementa: Critérios para reembolso de despesas de deslocamento e concessão de diárias aos funcionários que estarão participando da 5ª Reunião do Colégio de Presidentes, a ser realizado nos dias 02, 03 e 04 de outubro de 2019, na cidade de Foz do Iguaçu – PR.

Tendo em vista as constantes solicitações de disponibilização de produtos e serviços do CREA-PR que recebemos dos demais Creas, realizaremos uma mostra de produtos, serviços e boas práticas no referido CP em Foz.

A ideia é que os presidentes dos demais Creas não só conheçam nossos produtos, serviços e boas práticas, mas também tenham algo concreto a receber e levar para seus Creas, serão apresentados e disponibilizados aos demais Creas os seguintes produtos:

- Novo sistema de ARTs (DTI)
- Tabelas elaboradas para a correlação dos códigos das TOS com as possibilidades de registro de ARTs pelos profissionais (DAT)
- Hackathon (Reg. Maringá/DEFIS)
- Termos de Fomento (DRI)

Considerando:

Que será necessário conceder até 05 (cinco) diárias para cobrir as despesas durante o período do evento;

O disposto no Art. 53, IS-02/2019 que permite estipular em eventos coletivos, valores diferentes daqueles contidos no Anexo I da referida IS, a fim de garantir a efetiva cobertura das despesas com pousada, alimentação e locomoção urbana;

Que esta decisão atende aos critérios fixados pelo Confea sobre o tema.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

DECISÃO

A Diretoria do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR analisando o assunto, DECIDIU, por unanimidade:

1. Fixar a lista de participantes conforme segue:

- a. Até 08 (oito) Diretores do Crea-PR.
- b. Até 08 (oito) assessores da Presidência.
- c. Até 15 (quinze) funcionários da equipe de trabalho.
- d. Até 01 (um) Coordenador da Comissão de Coordenadores.

2. Valor da diária:

- a. Fixar o valor da Categoria “B” para todos os funcionários do Crea-PR e o previsto no Art. 26, item 1 da IS 002/2019.

3. Translado:

- a. As passagens aéreas dos funcionários serão adquiridas pelo Crea-PR através de solicitações de serviços específicas, desde que seja possível e autorizado pela superintendência o deslocamento via aéreo.
- b. Não sendo possível o translado via aérea será feito com veículo oficial do Conselho.

4. As despesas relativas a este evento devem ser contabilizadas no Centros de Custos - Outros Eventos - 5.01.13.

5. Manter os demais critérios contidos na IS- 02/2019, sendo que os casos omissos e/ou excepcionais devem ser tratados individualmente pelo Diretor Financeiro.

Presidiu a sessão o Presidente Eng. Civil Ricardo Rocha de Oliveira. Votaram favoravelmente os Diretores: 1º Vice-Presidente Eng. Agr. Otávio Perin Filho, 2º Vice-Presidente Eng. Eletric. José Fernando Garla, 2º Secretário Eng. Civ. Gerson Luiz Carneiro, 1º Financeiro Eng. Civ. Gerson Luiz Boldrini, 2º Financeiro Eng. Civ. João Augusto Barão Michelotto e Adjunto Eng. Eletric. Nilton Camargo Costa.

Ao SE, SG e DECOP para as providências cabíveis.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

Certifique-se e cumpra-se.

Curitiba, 09 de setembro de 2019.

Eng. Civ. Ricardo Rocha de Oliveira
Presidente
PR-21702/D